



houver nenhuma proposição verdadeira, deverá ser indicada no cartão a resposta (00);

c) QUESTÃO DE MÚLTIPLA ESCOLHA: com 05 (cinco) alternativas, sendo somente uma correta.

Parágrafo Único - As questões serão elaboradas observando a capacidade de raciocínio e pensamento criativo e de análise, sobre os conteúdos que envolvem simples memorização.

Art. 13 - Será eliminado o candidato que obtiver total de pontos zero em qualquer prova.

Art. 14 - Concluída a correção das provas, far-se-á a relação dos candidatos por Curso, na ordem decrescente da soma dos totais de pontos nelas obtidos e com restrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no art. 16.

Parágrafo Único - Em hipótese alguma haverá revisão de provas, nem recontagem de pontos.

Art. 15 - Serão classificados, para efeito de matrícula, por curso, os candidatos que, organizada na forma do art. 14, estiverem situados dentro do limite das vagas anunciadas no Edital de inscrição.

Art. 16 - Todos os casos de empates verificados dentro de um curso serão resolvidos com aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- I - o maior total de pontos em Língua Portuguesa;
- II - o maior total de pontos em Matemática;
- III - o maior total de pontos em Redação;
- IV - a maior idade.

Art. 17 - O candidato classificado na forma do art. 15 que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estabelecido pela Pró-Reitoria Acadêmica, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista da classificação, não podendo, por isso, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

Parágrafo Único - A substituição de candidatos, prevista neste artigo, far-se-á até o preenchimento de todas as vagas oferecidas para o período letivo, desde que haja candidatos classificáveis.